

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
COMPANHIA ABERTA
NIRE 31.300.036.375
CNPJ nº 17.281.106/0001-03
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

1. Data, hora e local: realizada no dia dez de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, por meio de votação eletrônica via Portal Atlas Governance. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia. Os conselheiros Carlos Alexandre Jorge da Costa, Gustavo de Oliveira Barbosa, José Alvim Pereira, Márcia Fragoso Soares, Marília Carvalho de Melo e Rodolfo Torres dos Santos manifestaram os votos, conforme artigo 24 do Estatuto Social da Companhia. Participou, ainda, Valdoir Henrique dos Santos Araújo, Secretário Executivo de Governança. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, Gustavo de Oliveira Barbosa, que convidou Valdoir Henrique dos Santos Araújo para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Grant Thornton Auditores Independentes, referente à emissão de cartas-conforto e de Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras; **4.2.** contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa KPMG Auditores Independentes, referente à emissão de cartas-conforto e de Relatório de Auditoria sobre as Demonstrações Financeiras; **4.3.** contratação, por inexigibilidade de licitação, do escritório internacional Cleary Gottlieb Steen & Hamilton - Consultores em Direito Estrangeiro, para representar a COPASA MG em potencial operação de desestatização, por meio de oferta pública subsequente de ações no Brasil e no exterior. **5. Deliberação/Discussão:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1 e 5.2.** considerando o material disponibilizado previamente, bem como a manifestação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUDI na reunião de 10/03/2026, autorizar, conforme artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, bem como inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, e em atendimento ao Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE/SECADJ nº 65/2025 de 05/11/2025, a contratação, por inexigibilidade de licitação, das seguintes empresas: **a)** Grant Thornton Auditores Independentes., referente à prestação de serviços para emissão de Cartas-Conforto relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025 da COPASA MG, nos termos da Norma CTA nº 23 (Comunicado Técnico de Auditoria), e elaboração de Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras dos referidos exercícios, no idioma inglês, em apoio às ofertas de valores mobiliários vinculadas ao processo de desestatização, com prazo de vigência previsto de 6 (seis) meses; **b)** KPMG Auditores Independentes, referente à prestação de serviços para emissão de Cartas-Conforto relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da COPASA MG, nos termos da Norma CTA nº 23 (Comunicado Técnico de Auditoria), e elaboração de Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras do referido exercício, no idioma inglês, em apoio às ofertas de valores mobiliários vinculadas ao processo de desestatização, com

Companhia de Saneamento de Minas Gerais
Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
de 10/03/2026

prazo de vigência previsto de 6 (seis) meses; **5.3.** considerando o material disponibilizado previamente, autorizar, conforme inciso II do artigo 30 da Lei nº 13.303/2016, e em atendimento ao Ofício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE/SECADJ nº 65/2025 de 05/11/2025, a contratação, por inexigibilidade de licitação, do escritório internacional Cleary Gottlieb Steen & Hamilton - Consultores em Direito Estrangeiro, para prestação de serviços de representação da COPASA MG em potencial operação de desestatização, na venda do controle acionário da Companhia, que será realizada por meio de oferta pública subsequente de ações de propriedade do Estado de Minas Gerais, de natureza secundária, a ser realizada no Brasil e no exterior, com prazo de vigência previsto de 6 (seis) meses. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a ata, depois lida, aprovada e assinada pelo Secretário Valdoir Henrique dos Santos Araújo e pelos Conselheiros Carlos Alexandre Jorge da Costa, Gustavo de Oliveira Barbosa, José Alvim Pereira, Márcia Fragoso Soares, Marília Carvalho de Melo e Rodolfo Torres dos Santos. Belo Horizonte, 10 de março de 2026.

Carlos Alexandre Jorge da Costa
Conselheiro

Gustavo de Oliveira Barbosa
Presidente do Conselho

José Alvim Pereira
Conselheiro

Márcia Fragoso Soares
Vice-Presidente do Conselho

Marília Carvalho de Melo
Conselheira

Rodolfo Torres dos Santos
Conselheiro

Valdoir Henrique dos Santos Araújo
Secretário